

Esclarecimento aos candidatos ao Cargo de Professor de Música

Considerando as dúvidas levantadas junto a essa Comissão por candidatos aos referidos cargos, a CONUPE esclarece:

1. A prova prática a que se referem os subitens 5.2.7 e 5.3.2 do Edital não se aplica aos Candidatos ao Cargo de Professor de Educação Musical, para os quais não haverá esta modalidade de prova, e sim aos de Professor de Música/Instrumento.
2. Para os cargos de Professor de Música/Instrumento, a Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá na apresentação de uma aula e na execução de uma peça, cujos temas serão de livre escolha do candidato, dentre aqueles previstos no anexo II do Edital.